



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 162 de 25 de junho de 2024.

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie, de servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão de 01(um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, ao servidor **José Antônio Ribeiro**, efetivo, nos termos do art. 94 e 95 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença que se trata esta Portaria refere-se ao 3º mês do período de 10.10.2018 a 10.10.2023, ficando quitado o período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de junho de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO ALVES

FEITOSA:076563

04606

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.06.25
14:42:30 -03'00'